



# Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

## Autógrafo nº 03/2014-de 27/02/2014.

Concede revisão salarial, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

ODAIR AUGUSTO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Em conformidade com o dispositivo no Artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal, com redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 05 de junho 1998, bem como o Artigo 37, Parágrafo X, da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais nº 1319 e 1332-de 03/08/2012, fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos subsídios do Prefeito Vice- Prefeito e Secretários Municipais de Nova Guataporanga, no percentual de 2,0% (dois vírgula por cento), a partir do mês de fevereiro de 2014, como reajuste anual.

(Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Nova Guataporanga, 27/02/2014.

ODAIR AUGUSTO COELHO

Presidente

JOSÉ MAURO LOURENCETTI

FÁBIO BUENO DA SILVA

1º Secretário

2º Secretário



# Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

1ºSecretário

2º Secretário

OSÉ MAURO LOURENCETTI

FÁBIO BUENO DA SILVA

1º Secretário

2º Secretário



# Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

## ANEXO II

Quadro de Pessoal- Parte Permanente- Cargos permanentes criados, a serem regidos pelo Estatuto a que se referente o art. 2º desta Lei.

Cargos Efetivos	Quantidade	Referência
Médico	03	15
Dentista	02	14

ODAIR AUGUSTO COELHO

Presidente

JOSÉ MAURO LOURENCETTI

FÁBIO BUENO DA SILVA

1º Secretário

2º Secretário

Obs: Aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do dia 18/02/2013.